

CONVÊNIO N. 878441 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO/MG, VISANDO FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n. 00.530.493/0001-71, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, em Brasília/DF, neste ato representado pelo(a) **MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, GILBERTO MAGALHAES OCCHI**, nomeado pelo Decreto de 02 de abril de 2018, publicado no DOU nº 62-A, de 02 de abril de 2018 - Edição Extra, portador(a) do RG n. 34349553, expedido pela SSP/SE, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 518.478.847-68 e a(o) o(a) **FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO/MG**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n. 16.936.346/0001-36, doravante denominado(a) simplesmente **CONVENENTE**, situado no(a) **RUA WANDER MOREIRA, 182 CENTRO**, neste ato representado por seu(ua) **PRESIDENTE, FELIPE MASSOTE TRUZZI ALVES**, portador(a) do RG nº. M-4.065.370, expedido pelo(a) SSP-MG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000.017.206-51, resolvem celebrar o presente Convênio, registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, sob o n. 878441/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício (Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017), no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e alterações posteriores, consoante o processo administrativo nº 25000.160416/2018-44, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto “PRESTACAO DE SERVICOS E ACOES COMPLEMENTARES NA AREA DE ATENCAO A SAUDE, VISANDO O ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS ESPECIFICOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA ESPECIAL DE SAUDE INDIGENA - SESAI EM CONSONANCIA COM A POLITICA NACIONAL DE ATENCAO A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS - PNASPI E AS ESPECIFICIDADES SOCIO-CULTURAIS DOS POVOS INDIGENAS, NO AMBITO DO SUBSISTEMA DE ATENCAO A SAUDE INDIGENA - SASISUS (CHAMADA PUBLICA 11/2018)”, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência/Projeto Básico, quando aplicável, propostos pelo **CONVENENTE** e aprovados pelo **CONCEDENTE**, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE**.